

ANO LETIVO 2023/2024

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS CACIFOS

1. O aluno interessado deverá dirigir-se à Secretaria a fim de fazer o pagamento (anual) no valor de 720 mzn (setecentos e vinte meticais) para aquisição do direito de uso do cacifo durante o presente ano letivo; no momento, ser-lhe-á entregue um documento, para assinar, onde declara tomar conhecimento das normas de utilização e responsabilizar-se por aplicar um cadeado seguro e resistente ao cacifo atribuído, assumindo a manutenção do mesmo. Após o pagamento, o aluno deverá entrar em contato com a Sra. Samira Daud, no gabinete da manutenção, ou com o diretor de turma/professor titular.
2. O aluno deve utilizar o cacifo apenas para guardar material indispensável ao dia a dia escolar.
3. O aluno não deve guardar no cacifo objetos de valor. A instituição não se responsabiliza por quaisquer danos provocados em bens guardados no cacifo.
4. O não cumprimento destas normas é passível de penalizações monetárias no valor de 2.000 mzn (dois mil meticais).
5. A Direção da Escola reserva-se o direito de proceder à verificação da utilização correta dos cacifos, sem aviso prévio.
6. Qualquer assunto relacionado com a utilização dos cacifos, deverá ser comunicado por escrito e entregue na Secretaria.
7. Havendo necessidade de abertura forçada do cacifo, esta terá um custo de 250 mzn (duzentos e cinquenta meticais).
8. O período do uso do cacifo termina a 30 de junho de 2023, altura em que o aluno deve retirar os seus bens pessoais e deixar o cacifo limpo e em ótimo estado de conservação. Os cacifos que não sejam entregues nestas condições serão penalizados conforme o estabelecido no paragrafo 4 do presente regulamento.

Maputo, outubro de 2023.